

Considerando as informações constantes nos Processos nº. 2015/24572 e nº. 2018/165866, Considerando o Parecer nº. 263/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, R E S O L V E:

Art. 1º Demitir "a bem do serviço público" a servidora GLAUCE IVELIZE CARVALHO LINS, matrícula nº. 57176478/1, do cargo efetivo Assistente de Trânsito, lotada no Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, com fulcro no arts. 79. 177. Inciso VI, e no art. 178, inciso XXII, c/c o art. 190, inciso IV, e os arts. 193 e 194 todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE ABRIL 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 012/2018-CGD/PAD, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.639, de 18 de junho de 2018; Considerando as informações constantes nos Processos nº. 2017/330636; Considerando o Parecer nº. 321/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor MAURO AUGUSTO PINHEIRO SOUTO, matrícula nº. 80845593/1, do cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Trânsito, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, com fulcro no art. 178, inciso IV, c/c o art. 190, inciso II e § 2º, ambos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE ABRIL 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 236/2017, de 18 de maio de 2017, publicada no DOE nº. 33.381, de 25 de maio de 2017;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2011/10144;

Considerando o Parecer nº. 328/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, R E S O L V E:

Art.1º Demitir a servidora CREUZOLITA OLIVEIRA DA CRUZ, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, matrícula nº. 202371/1, do cargo de Agente de Portaria, na forma do art. 178, inciso I, c/c o art. 190, inciso XII, da Lei Estadual nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE ABRIL 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 420/2017-GAB/PAD, de 28 de setembro de 2017, publicada no DOE nº. 33.469, de 29 de setembro de 2017;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2016/499356,

Considerando o Parecer nº. 298/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, R E S O L V E:

Art.1º Demitir o servidor NILSON RUBEM DOS SANTOS, matrícula nº. 756288/1, do cargo efetivo de Servente de Referência I, lotado na Secretaria do Estado de Educação, com fulcro no art. 178, inciso I, c/c o art. 190, inciso XII ambos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE ABRIL 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 198/2017, de 5 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.351, de 10 de abril de 2017;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/532850; Considerando os termos do Parecer nº. 270/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir a Servidora EVALDINA MARIA DE JESUS MARTINS, matrícula nº. 764841/1, do cargo de Escrevente Datilógrafo Referência III, na forma do art. 178, inciso I, c/c o art. 190, inciso XII, da lei Estadual nº. 5.810/94.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE ABRIL 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 390/2018-GAB/FCSCP, de 27 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.670, de 1º de agosto de 2018;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2014/355291;

Considerando o Parecer nº. 331/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, R E S O L V E:

Art.1º Demitir o servidor RENATO MUNIZ WALTON GONÇALVES, matrícula nº. 57199115/1, do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, na forma do art. 178, incisos IV c/c art. 190, inciso II, e § 2º, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE ABRIL 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 079/2017-GAB/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.315, de 15 de fevereiro de 2017;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2017/33424;

Considerando o Parecer nº. 327/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor JOSÉ ALBERTO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº. 54189994/1, do cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com fulcro art. 178, inciso I c/c o art. 190, inciso XII, ambos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE ABRIL 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 437182

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 3.509/2019-CCG DE 8 DE MAIO DE 2019*

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos dos Processos nº.2019/234488

R E S O L V E:

I. exonerar CLENIVA RODRIGUES SOARES do cargo em comissão de Assessor III, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 2 de maio de 2019.

II. nomear CLEOMENES DE ALENCAR RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor III, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 2 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE MAIO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

*** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 33.869, de 9 de maio de 2019.**

PORTARIA Nº 3.707/2019 – CCG

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o processo nº 2019/221820 de 22/05/2019;

RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor EDGARD LUIS GOMES DIAS, Id. Funcional nº 7003580/1, CPF nº 647.974.572-87, ocupante do cargo de Assistente operacional II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), para atender despesas de pequeno vulto, na Diretoria de Logística, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
0412212978338	0101	339030	3.400,00
0412212978338	0101	339039	1.000,00

II – ESTABELECEER o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para Prestação de Contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 23 de maio de 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.708/2019-CCG, DE 23 DE MAIO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/182519,